



EXTRATO: CONVÊNIO Nº 10/2022–SMS - INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

OBJETO: O presente tem como objeto manter prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais (incluindo apoio diagnóstico e terapêutico), pelo HOSPITAL, integrante da rede de serviços de saúde localizado no Município de São José do Rio Preto, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em regime de complementação com o poder público municipal, cujas despesas serão suportadas pelos recursos oriundos das Emendas Parlamentares constantes na proposta nº 36000440297202200 – código da emenda 90600003 – a pedido do Deputado Guilherme Derrite, na proposta nº 36000440297202200 – código da emenda 36110005 – a pedido da Deputada Luiza Erundina, na proposta nº 36000468821202200 – código da emenda 81000311 – a pedido do Deputado Guilherme Derrite, na proposta nº 36000462163202200 – código da emenda 81000311 – a pedido da Deputada Katia Sastre, na proposta nº 36000468827202200 – código da emenda 81000311 – a pedido do Deputado Eleuses Paiva e na proposta nº 36000459801202200 – código da emenda 81000311 – a pedido do Deputado Guilherme Derrite; que impõem a aplicação dos recursos estabelecidos neste Convênio exclusivamente em ações desenvolvidas pelo HOSPITAL.

VALOR GLOBAL: O valor global estimado para a execução deste convênio será de R\$ 2.690.504,00 (dois milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e quatro reais), conforme o especificado no Plano de Trabalho proposto pela Entidade.

PRAZO: O presente convênio terá vigência da ata de sua assinatura até o dia 20/12/2022, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver alteração, dentro dos limites legais.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/1990, Art. 199, § 1º da CF/1988.

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2022.

Pela Secretaria Municipal de Saúde, Aldenis Albaneze Borim; pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto, José Nadim Cury.